



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

#### PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dirceu Silveira, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Analista Técnica do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS/Pregoeira Oficial, POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI e Coordenação Geral do Sr. Francisco Valdecí de Almeida, torna público a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **Menor Preço** para **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pelos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

#### 1- DO OBJETO

O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É A **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES**, PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS.**

#### 2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI;
- Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Lei 14.133/2021;
- *Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;*
- *Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;*
- *Decreto Federal nº 6.017/07;*
- Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Programa: pactuado com os respectivos municípios consorciados;
- Assembleia Geral do CIGAMERIOS;
- Disposições contidas neste Edital e Anexos;

#### 3- ENCAMINHAMENTOS

3.1 – Solicitamos a apresentação de Documentação e Proposta de Preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição imediata de Medicamentos e Correlatos, pelos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

3.2 - A documentação e Propostas serão recebidas a partir das 08:00h do dia 08/08/2022, até às 08:00h do dia 11/08/2022, diretamente na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

3.3 - A etapa de lances terá início às 08:01h e encerrará às 14:00h do dia 11 de agosto de 2022.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

3.5- O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

3.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;

3.6.2 - E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br);

3.6.3 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.

#### 4- PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

4.1 - Para dar publicidade ao ato, este edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 3938 do dia 06/08/2022, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, além desta publicação na íntegra, disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22>. O Interessado poderá acessar: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/150512> ou <http://bnc.org.br/> ou ainda com a



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

Analista Técnica do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS/Pregoeira Oficial, POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI no E-mail: [cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br).

### 5 – DA JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando que foi realizado o pregão eletrônico nº 09/2022 recentemente, com o intuito de se adquirir os medicamentos, sendo que referida licitação resultou deserta nos referidos itens, na forma da legislação aplicada, resolve o CIGAMERIOS, efetivar a aquisição imediata de medicamentos e correlatos que atendendo todas as exigências legais já referenciadas no edital que precede, mediante proposta menor preço.

5.2. Nesse contexto, o CIGAMERIOS encontra amparo legal no inciso III do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, para realização desta Dispensa de Licitação.

### 6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, em seu artigo 11, traz os novos limites de prazos para as dispensas eletrônicas, a saber: “Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.”

6.2. A participação na dispensa se dará mediante o envio dos documentos de habilitação e propostas de preços para o sistema eletrônico constante no item 14.3. Os Fornecedores deverão atender as exigências deste edital.

6.3. Não poderão participar desta dispensa os Fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

6.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações: a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo município do Paulista;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

6.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.3.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### 7- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

7.1 – Os medicamentos deverão ser entregues de forma imediata ao órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega de medicamentos exatamente na quantidade que o município solicitar, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em **horário comercial**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante de forma eletrônica (e-mail), diretamente ao fornecedor.

7.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

7.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os medicamentos e correlatos diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

7.1.3 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante as quantidades do produto solicitado no prazo previsto no item



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

7.1, cabendo exclusivamente a fornecedora a forma legal de transporte para o cumprimento do acordo ou contrato a ser firmado após a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

7.1.4 – Fica consignado que, a falta do medicamento e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado no item 7.1.

7.2- A responsabilidade de conferir o objeto(medicamento) no momento da entrega a fim de verificar se atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante, que deverá designar servidor farmacêutico, inscrito no respectivo conselho (CRF) para recebimento, conferência e destinação final dos medicamentos e correlatos.

**7.3- A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS E DE 18 MESES PARA OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS QUE SOLICITAM VALIDADE ESTENDIDA EM SEU DESCRITIVO.**

7.3.1- Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, **bem como o recolhimento dos medicamentos de troca e seu descarte.**

7.4– A proponente vencedora deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade de cada item vencido no certame.

7.5– A proponente vencedora, também deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

7.6 – Deverá apresentar também, no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade

7.7 – Fica a cargo de cada Órgão participante conferir e fiscalizar o recebimento do objeto, bem como rejeitar se não está de acordo com o contrato.

7.8– Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras.

7.8.1- Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

7.8.2- Ficarão às expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de produtos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante.

## **8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – O certame será conduzido pela Analista Técnica do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS/Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- j) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- k) exercer o poder de polícia.

8.1.1 - A Analista Técnica do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS/pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores das entidades consorciadas, a fim de subsidiar sua decisão.

8.2- Caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar com o valor superior ao de referência.

## **9- GARANTIA**

9.1 – A Empresa vencedora deverá fornecer medicamentos com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos mesmos, RESPEITANDO A VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA.



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

### 10- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

10.1 – Toda a documentação exigida na plataforma BNC, deverão ser anexados, na fase de recebimento das propostas, antes do início da cessão, que visam credenciar os licitantes para participar do certame. Identificado qualquer impedimento, incompatibilidade ou inidoneidade da empresa, mesmo que durante o certame, a licitante deverá ser automaticamente descredenciada e impedida de participar. Nesse caso, a Analista Técnica do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS/pregoeira constará em ata os motivos e fundamentos necessários e dará ciência a autoridade competente. Se a eventual desclassificação ocorrer durante o certame, os itens vencidos pela desclassificada, serão automaticamente destinados para a licitante com classificação subsequente.

10.2 – Concluído a etapa de lances, a vencedora deverá, sem prejuízo ao disposto no item anterior, entregar dentro do prazo já estipulado, todos os documentos de habilitação em envelope contendo a seguinte indicação na parte externa:

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022**  
**A/C POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

10.3 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**b)** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**c)** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

**d)** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo (**ANEXO V**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2.007.

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**f)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**h)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**i)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**j)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;

**k)** Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 60 dias da data do certame.

**l)** Declaração de não utilização de mão de obra infantil (ANEXO IX);



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**m)** Termo de compromisso de que o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios (ANEXO X);

**n)** Declaração de inexistência de Parentesco (ANEXO VIII).

**o)** Alvará de Localização Municipal (válido);

**p)** Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);

**q)** Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de farmácia de sua jurisdição (art. 55 da Resolução CFF nº 638/17), com a devida identificação do farmacêutico, para que provem que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia;

**r)** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa, devidamente publicação no Diário Oficial da União, de acordo com os itens cotados.

**10.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

10.4.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato

10.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Analista Técnica/Pregoeira/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

10.6 – Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

10.6.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

### 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma **e quantidade** que cada município solicitar, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) fornecer o objeto dentro do prazo de validade;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas do objeto;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

**Participante indicados na autorização de fornecimento.**

### 12. CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o município consorciado firmará Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

12.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada pelo município contratante, implica no reconhecimento de que:

12.2.1 referida Nota poderá substituir o instrumento de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

12.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.3 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias.



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

12.5 As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, como condição para pagamento.

### 13 – DA DOTAÇÃO

13.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de 2022.

13.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### 14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

14.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

14.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: 6.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

15.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. 6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

15.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.11. Integram a presente Solicitação de Proposta para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Declaração de não emprego de funcionário público e vínculo;



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

- g) ANEXO VII- Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- h) ANEXO VIII Termo de compromisso.

Maravilha (SC), 05 de agosto de 2022.

**FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA**  
Coordenador Técnico-administrativo  
CIGAMERIOS

**DIRCEU SILVEIRA**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Prefeito de Modelo/SC

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO I****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

A presente dispensa tem como objeto a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES**, pelos seguintes municípios participantes: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS**, conforme item, descrição.

**1.1 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL**

LOTE	ITEM	UN	TOTAL	VALOR REF.
1	ACIDO GAMAMINOBUTÍRICO 250MG	COMPRIMIDO	216	0,8890
2	ALPRAZOLAM FRONTAL XR 1MG - COMPRIMIDO- DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	500	3,0900
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	330	1,1507
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	4100	23,8600
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	56000	1,5346
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	495	1,0543
7	BICARBONATO DE SÓDIO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	2000	0,5700
8	BICARBONATO DE SÓDIO - DOSE 8,40% - 10ML (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	100	1,1792
9	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML	6	14,9800
10	CLORPROPAMIDA - DOSE 250MG	COMPRIMIDO	720	0,5803
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	2200	1,6000
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	1700	1,7000
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	1500	6,6600
14	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10ML	AMPOLA 10,00 ML	1250	6,3077
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	800	1,9585
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	5600	3,2700
17	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, FLEX PEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	CANETA 3 ML	10	41,4000
18	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO (FPS) 60, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR	EMBALAGEM 120ML	100	17,4320
19	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	8000	0,0800
20	RANITIDINA - DOSE 15MG/ML - 120ML	FRASCO 120,00 ML	50	3,4000
21	RANITIDINA - DOSE 25MG/ML - 2ML	AMPOLA 2,00 ML	200	0,4300
22	SALBUTAMOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	1600	0,2114
23	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG/2,5ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO FLACONETES COM 2,5ML .	UNIDADE	350	0,8520
24	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	620	0,4500
25	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE- DOSE 25MG	COMPRIMIDO	2680	0,8000
26	VALPROATO DE SÓDIO - DOSE 200MG/ML - 40ML	FRASCO 40,00 ML	120	13,2800

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**2 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**2.1- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	50
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	100
14	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10ML	AMPOLA 10,00 ML	100
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	100
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	200
22	SALBUTAMOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	400
23	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG/2,5ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO FLACONETES COM 2,5ML .	UNIDADE	100

**2.2- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	50
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	100
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	5000
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	50
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	200

**2.3- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 736, na cidade de Campo Erê, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	300
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	4000
9	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML	6
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	200
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	150
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	200
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	300
17	INSULINA ASPARTE 100 U/ML, FLEX PEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	CANETA 3 ML	10

**2.4- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	50
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	500
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	6000
7	BICARBONATO DE SÓDIO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	2000
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	500
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	300
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	100
14	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10ML	AMPOLA 10,00 ML	500
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	200
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	1500

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

18	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO (FPS) 60, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR	EMBALAGEM 120ML	100
19	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	6000
21	RANITIDINA - DOSE 25MG/ML - 2ML	AMPOLA 2,00 ML	100
23	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG/2,5ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO FLACONETES COM 2,5ML .	UNIDADE	100

**2.5- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ACIDO GAMAMINOBUTÍRICO 250MG	COMPRIMIDO	216
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	100
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	200
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	3000
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	100
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	200
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	200
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	200
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	100
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	300

**2.6- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	100
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	450
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	11000
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	100
8	BICARBONATO DE SÓDIO - DOSE 8,40% - 10ML (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	100
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	100
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	300
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	300
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	100
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	300
19	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	2000
20	RANITIDINA - DOSE 15MG/ML - 120ML	FRASCO 120,00 ML	50
21	RANITIDINA - DOSE 25MG/ML - 2ML	AMPOLA 2,00 ML	100
22	SALBUTAMOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	1200
23	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG/2,5ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO FLACONETES COM 2,5ML .	UNIDADE	150
25	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE- DOSE 25MG	COMPRIMIDO	2000
26	VALPROATO DE SÓDIO - DOSE 200MG/ML - 40ML	FRASCO 40,00 ML	100

**2.7- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	20

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	1000
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	10000
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	20
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	100
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	300
14	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10ML	AMPOLA 10,00 ML	50
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	100
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	650

**2.8- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	250
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	2500
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	100
14	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10ML	AMPOLA 10,00 ML	100
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	250
24	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	120
25	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE- DOSE 25MG	COMPRIMIDO	180

**2.9- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	600
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	4000
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	400
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	100
14	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10ML	AMPOLA 10,00 ML	500
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	400

**2.10- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.**

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	ALPRAZOLAM FRONTAL XR 1MG - COMPRIMIDO- DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	500
3	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 10,00 ML	10
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	200
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	5000
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	25
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	200
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	50
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	50
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	200
24	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	500
25	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE- DOSE 25MG	COMPRIMIDO	500

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**2.11- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	200
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	300
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	300

**2.12- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	100
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	1500
11	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA 2,00 ML	100
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	50
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	50
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	100
26	VALPROATO DE SÓDIO - DOSE 200MG/ML - 40ML	FRASCO 40,00 ML	20

**2.13- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	100
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	1000
15	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	200

**2.14- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independência, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
10	CLORPROPAMIDA - DOSE 250MG	COMPRIMIDO	720
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	400
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	200
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	600

**2.15- Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML - FRASCO 75ML	FRASCO 75,00 ML	50
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	3000
6	ATROPINA - DOSE 0,5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	AMPOLA 1,00 ML	200
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML - IM	AMPOLA 1,00 ML	50
13	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML - 20ML	FRASCO 20ML	100
16	IBUPROFENO GOTAS - DOSE 100 MG/ML - 20ML	FRASCO 20 ML	300



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Dispensa Eletrônico nº 01/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

Empresa (razão social):

CNPJ/MF: Endereço:

Telefone/fax:

Telefone celular(WhatsApp)

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

**2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais após a vírgula(Somente quatro casas decimais nos centavos)

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**3 – CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da disputa

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos de que os preços apresentados cumprem os requisitos da Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008, publicado em 15 de agosto de 2008 no Diário Oficial da União.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						
CONTINUA...						

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Carimbo da empresa



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea para fornecer os produtos e materiais no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previstos no Edital, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO IV****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Dirceu Silveira

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antonio Reinehr
Município de Caibi	Eder Picoli
Município de Campo Erê	Rozane Bortoncello Moreira
Município de Cunha Porã	Luzia Ilaine Vacarin
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Sandro Donati
Município de Modelo	Dirceu Silveira
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Romelândia	Juarez Furtado
Município de Saltinho	Edimar Noronha de Freitas
Município de Santa Terezinha do Progresso	Marcia Detofol
Município de São Miguel da Boa Vista	Vanderlei Bonaldo
Município de Saudades	Maciel Schneider
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

**RELAÇÃO ENDEREÇO, CNPJ E GESTOR DA SAÚDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro	82.940.776/0002-37
Município de Campo Erê	Rua Primeiro de Maio, Nº 736	83.026.765/0001-28
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Santa Terezinha Do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	01.612.847/0001-90
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E VÍNCULO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal participante ou do Consórcio CIGAMERIOS, nem possui vínculo com a Analista Técnica do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS/Pregoeira e Presidente do Consórcio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, doravante representada por [nome completo] \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( ) SIM ( ) NÃO

**Local, Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela Empresa**



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**ANEXO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
(Declaração de Responsabilidade)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, doravante representada por [nome completo] \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, por meio do presente Termo de compromisso o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa